



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de abril de 2020

I

Série

Número 75

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 134/2020**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 67/2019, de 22 de fevereiro, referente ao contrato da empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras ao Túnel João Abel de Freitas e na ER118 - Troço de Ligação à Via Rápida”.

**Portaria n.º 135/2020**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 66/2019, de 22 de fevereiro, referente ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução”, relativo ao Lote 1 - “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103 e 107. Projeto de Execução”.

**Portaria n.º 136/2020**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 46/2019, de 22 de fevereiro, referente ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução”, relativo ao Lote 2 - “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 104 e 110. Projeto de Execução”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 134/2020**

de 23 de abril

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 67/2019, de 15 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 30, I Série, de 22 de fevereiro, referentes ao contrato da empreitada de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas nas Escarpas Sobranceiras ao Túnel João Abel de Freitas e na ER118 - Troço de Ligação à Via Rápida”, que encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....€ 1 905 170,01  
Ano económico de 2019.....€ 9 158 497,94  
Ano económico de 2020.....€ 2 314 700,05

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51873, Fontes de Financiamento 191 e 232, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2020.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 17 de abril de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 135/2020**

de 23 de abril

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 66/2019, de 15 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 30, I Série, de 22 de fevereiro, referente ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução”, relativo ao Lote 1 - “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103 e 107. Projeto de Execução”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018..... € 0,00  
Ano económico de 2019..... € 101 614,00  
Ano económico de 2020..... € 129 542,78  
Ano económico de 2021..... € 25 950,64  
Ano económico de 2022..... € 4 142,58

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projetos 51707, 51852, 51853 e 51855, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2020.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 e 2022 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 17 de abril de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 136/2020**

de 23 de abril

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 46/2019, de 2 de fevereiro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 30, I Série, de 22 de fevereiro, referente ao contrato de aquisição de serviços de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução”, relativo ao Lote 2 - “Prevenção e Mitigação do Risco de

Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 104 e 110. Projeto de Execução”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2018..... | € 0,00       |
| Ano económico de 2019..... | € 174 560,00 |
| Ano económico de 2020..... | € 87 126,00  |
| Ano económico de 2021..... | € 19 434,00  |

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projetos 51850, 51851, 51856, 51857 e 51858, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2020.

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2021 será inscrita no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 17 de abril de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)